## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

(do Sr. Ricardo Tripoli e do Sr. Fernando Gabeira)

## REQUERIMENTO N º , DE 2010.

Requerer seja convocada audiência pública, para que sejam prestados esclarecimentos acerca da implantação do Complexo Porto Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocada audiência pública para que sejam prestados esclarecimentos acerca da implantação do Programa Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Minério Industrial do Estado da Bahia - Complexo Porto Sul, criado pelo Governo do Estado da Bahia, em 2008, e inserido no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Outrossim, para serem prestados os devidos esclarecimentos na referida audiência pública, requeiro sejam convocados representantes (i) do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), (ii) da empresa BAMIN (Bahia Mineração Ltda.), (iii) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), (iv) da sociedade civil, (v) da Fundação Vanzolini – instituição privada, sem fins lucrativos, criada, mantida e gerida pelos professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), (vi) do Ministério Público Estadual da Bahia, (vii) do Ministério Público Federal - Procuradoria da República na Bahia, (viii) da UESC (Universidade Estadual de Santa Cruz), (ix) do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (USP), (x) do setor empresarial do turismo, e (xi) da COPPE (Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa e

Engenharia)/ UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), responsável pela elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.

## Justificativa

Em 02/05/2010, no **programa Fantástico**, exibido pela Rede Globo, foi divulgada uma matéria a respeito da implantação do Complexo Porto Sul (link: <a href="http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL1579777-15605,00.html">http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL1579777-15605,00.html</a>).

A partir dessa matéria, foi possível verificar que este projeto prevê a implantação de uma ferrovia que interliga o Município de Figueirópolis (TO) ao Município de Ilhéus (BA), passando pelo Município de Caetité (BA), onde se localiza uma mina de minério de ferro que será explorada. Segundo a matéria, para escoar esse minério de ferro, será implantado um terminal portuário na região da Ponta da Tulha, em Ilhéus (BA), área inserida na APA da Lagoa Encantada e Rio Almada. Esta APA está situada dentro dos domínios do Corredor Central da Mata Atlântica e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, além da área ser considerada Sítio do Patrimônio da Humanidade.

Além dessas matérias, foram publicadas outras em diferentes veículos de informação, quais sejam: (i) na **revista ISTOÉ Dinheiro**, nº da edição 654, em 16/04/10, a reportagem "Ferrovia da discórdia – Obra que liga o litoral baiano ao Centro-Oeste coloca o governo federal e os ambientalistas em rota de colisão. Eles temem que o projeto de R\$ 6 bilhões acabe com um dos lugares mais belos do Brasil", (ii) na **revista Época**, nº da edição 624, em 03/05/10, a reportagem "O que vale mais: areia ou minério? – O governo da Bahia quer construir um porto no meio de um paraíso natural. É o início da briga entre duas grandes vocações: turismo e indústria", e (iii) no **jornal O Estado de S. Paulo**, em 02/05/10, a reportagem "Porto causa revolta no setor turístico – No sul da Bahia, empresários se sentem 'traídos' por obra que desmatará bioma".

Ressalte-se que a relevância do tema é indiscutível, pois a implantação do Complexo Porto Sul afetará de forma significativa os setores da indústria, do turismo e outros, além de causar impactos irreversíveis à biodiversidade do local.

Assim, considerando a relevância do tema, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de maio de 2010.

Ricardo Tripoli Deputado Federal / PSDB – SP

**Fernando Gabeira**Deputado Federal / PV – RJ